



lacração e conferência das urnas para as Eleições Gerais de 2022, em 1º turno, nos termos dos artigos 84 e seguintes da Resolução TSE nº 23.669/2021. Caso as mídias de carga ou de votação apresentem problemas e seja necessária nova geração, nos termos do artigo 5º, §3º, da Resolução TRE/MS nº 790, a juíza eleitoral designará servidora(s) ou servidor(es) para realização do procedimento, após consulta acerca da viabilidade técnica à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/MS.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos (às) presidentes de mesa, das 12h (doze horas) às 15h (quinze horas), as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/MS.

Nos dias 29 (vinte e nove), 30 (trinta) de setembro e 1º (primeiro) de outubro de 2022, das 8h (oito horas) às 19h (dezenove horas), na sede do Cartório desta 22ª Zona Eleitoral, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas de votação aos (às) presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 2 (dois) de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 99 e seguintes da Resolução TSE nº 23.669/2021, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega às mesárias e aos mesários.

Na hipótese do sorteio de seção eleitoral desta jurisdição eleitoral para fins de auditoria, nos termos dos artigos 53 c/c 57, 60 a 62, da Resolução TSE nº 23.673/2021, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 1º de outubro de 2022, das 12 às 14 horas, na sede deste cartório eleitoral.

No dia 2 (dois) de outubro de 2022, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do artigo 53, II, c/c artigos 76 a 80 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

No dia 2 (dois) de outubro de 2022, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 95, da Resolução TSE nº 23.669/2021, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, §1º, do art. 124 da Resolução TSE nº 23.669/2021, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção, nos termos do parágrafo único do art. 126 da Resolução TSE nº 23.669/2021 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do artigo 125 da Resolução TSE nº 23.669/2021, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede do cartório desta 22ª Zona Eleitoral.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelas servidoras e pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados(as), sob a supervisão da Juíza Eleitoral:

Franks Ortega Loureiro - Chefe de Cartório

Sinngriid Jardim Machado - Analista Judiciário/TRE-MS

Romário Vogado Barreto - Técnico Judiciário/TRE-MS

Pricilla Valiente da Silva - Auxiliar de Cartório

Sirlene Aliendres dos Santos Lopes - Auxiliar de Cartório

Luciano da Conceição Muniz - Técnico Judiciário/TRE-MS

Ellen Caroline Duarte Ajala - Auxiliar de Apoio às Eleições

Lucas Daniel Pereira de Abreu - Auxiliar de Apoio às Eleições

Tainá Cardozo da Silva - Auxiliar de Apoio às Eleições

